

LEI Nº 1.841 / 2013

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 276.891,69 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), assim distribuídos:

0204 – Departamento de Educação e Desporto

020403 – Ensino Fundamental

02040312- Educação

020403123610003- Universalização do Ensino

0204031236100031.005- Construção e Ampliação de Unidade Escolar

449051- Obras e Instalações- O.FNDE.....131.664,13

020403123610003- Universalização do Ensino

0204031236100032.014- Manutenção do Ensino Fundamental

449052- Equipamentos e Material Permanente- O.FNDE.....95.290,00

0204002- Educação Infantil

020403123610003- Universalização do Ensino

0204031236100032.012- Manutenção Do Ensino Infantil

339030- Material de Consumo- O.FNDE.....19.937,59

Art. 2º- Os recursos para abertura de crédito mencionado no artigo primeiro são provenientes de estimativa de excesso de arrecadação na rubrica: 24210200 Transferências de Recurso Destinados a Programa da Educação O.FNDE.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 14 de Fevereiro de 2014

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal